



## DECRETO FUNDACIONAL Nº 78/2014

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos pelo processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. Ita de Fátima Silva Assis, no uso de suas atribuições legais em vigor, resolve:

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados por esta;

Considerando que alguns professores substitutos anteriormente contratados desistiram de seus contratos no início do semestre letivo, após o término do Edital 001/2014;

Considerando que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, por motivos de licença ou afastamento, e ainda em virtude da expansão da instituição, com a abertura de novos cursos e a continuidade de outros já implantados;

Considerando que a Lei 9.394/96 - LDB, não permite que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso, e que o déficit no quadro de docentes pode ocasionar a paralisação dos cursos ofertados pela instituição que já se encontram em andamento;

Considerando que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear comissão organizadora para seleção de professores através de Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2014, desde sua organização até a divulgação dos resultados, os servidores do quadro funcional, abaixo relacionados:

- a) Irondina de Fátima Silva;
- b) Rejane Aparecida Pohlmann de Carvalho;
- c) Guilherme Sousa Borges;
- d) Marilaine de Sá Fernandes.

**Parágrafo Único** – A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pela servidora Rejane Aparecida Pohlmann de Carvalho e secretariada pela servidora Irondina de Fátima Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (16/06/2014).

  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES